



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 01 PIBID-UFSC/2020, de 31/01/2020**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberto, na forma da legislação vigente e no período de **31/01/2020 a 16/02/2020**, o processo seletivo de subprojetos para desenvolvimento do Projeto institucional de Iniciação à Docência nos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina do campus Trindade e Campus Blumenau, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, Conforme Edital Nacional nº 2/2020 processo nº 23038.018672/2019-68, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Disponível em: <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>) em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de 2019 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

1.1. Selecionar Subprojetos para desenvolvimento do Projeto Institucional de Iniciação à Docência nos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid.

### **2. DO PIBID**

#### **2.1. Do programa**

2.1.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

#### **2.2. Dos objetivos**

2.2.1. O Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2.3. Das definições**

2.3.1. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2.3.2. Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2.3.3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

2.3.4. Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

2.3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

2.3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas pelo edital Nacional nº 2/2020 processo nº 23038.018672/2019-68.

2.3.6.1. Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

2.3.7. Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização.

2.3.7.1. Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil do 1<sup>a</sup> ao 2<sup>o</sup> ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

2.3.8. Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e as licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo e em Pedagogia.

2.3.9. Escola-Campo: escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

## **2.4. Da regulamentação do Pibid**

2.4.1. Os subprojetos selecionados neste edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.

## **3. DO REGIME DE COLABORAÇÃO**

3.1. O projeto institucional de iniciação à docência será realizado em regime de colaboração entre a Capes, a IES, e as Secretarias de educação dos municípios, estados ou Distrito Federal e será formalizado por meio de:

- I - Acordo de Cooperação Técnica entre a IES e a Capes após o resultado final da seleção;
- II - Termo de Adesão entre a Secretaria de educação, ou órgão equivalente, dos municípios, estados e Distrito Federal e a Capes, por meio da Plataforma Capes de Educação Básica;
- III - Habilitação das escolas públicas de educação básica pelas secretarias de educação, ou órgão equivalente, conforme a relação de municípios informada pelas IES em seus respectivos projetos institucionais.

3.1.1. Na seleção das escolas, deverá ser observado, dentre outros, critérios referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e a experiências de ensino-aprendizagem bem sucedidas, conforme disposto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, art. 5º, §2º, inciso VI.

3.1.2. No caso das instituições federais de educação básica, a habilitação das escolas será realizada pela Capes mediante solicitação encaminhada por ofício pelo reitor ou dirigente máximo da instituição.

3.1.3. As escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-PECIM serão habilitadas previamente pela Capes e deverão ser priorizadas como escola-campo para implementação dos projetos institucionais.

## **4. DAS INSTITUIÇÕES E CURSOS ELEGÍVEIS**

4.1. Poderão submeter proposta ao presente Edital as IES Públicas, as IES Privadas sem fins lucrativos e as IES Privadas com fins lucrativos que possuam cursos de licenciatura participantes do Prouni.

### **4.2. São requisitos para a participação das IES no programa Pibid:**

- I - Ter sede e administração no país;
- II - Quando se tratar de Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e de IES privada: estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior e-MEC, isenta de processo de supervisão e apresentar Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3, quando avaliada.
- III - Quando se tratar de IES estaduais e municipais que não aderiram ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes): apresentar ato autorizativo de funcionamento expedido pelo órgão de regulação da educação superior de sua Unidade Federativa e, quando avaliada, o conceito institucional obtido na última avaliação.
- IV - Participar de programas de valorização do magistério definidos como estratégicos pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

Ministério da Educação.

V - Manter condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

#### **4.3. São requisitos para o curso de licenciatura integrar subprojeto de iniciação à docência:**

I - Pertencer à modalidade presencial ou ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

a) As IES que não alcançarem o mínimo de 24 licenciandos oriundos dos cursos definidos no inciso I poderão compor até 50% do núcleo com estudantes de curso de licenciatura à distância que atenda aos demais requisitos.

II - Ter pelo menos 24 licenciandos matriculados conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP), exceto para os subprojetos interdisciplinares.

III - Habilitar o egresso da licenciatura para atuar uma das seguintes áreas: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Informática, Sociologia e Filosofia, Pedagogia, Educação Intercultural Indígena e Educação do Campo.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1. A IES que tiver Projeto Institucional selecionado será apoiada com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:

I - Iniciação à docência, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - Coordenador institucional, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - Coordenador de área, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); e

IV - Professor supervisor, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2. Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos no item 7 deste edital.

5.3. Para cada núcleo, será concedida 1 cota de bolsa de coordenador de área e 3 cotas de supervisor e 24 cotas de bolsas de iniciação à docência.

5.4. O núcleo poderá incorporar participantes voluntários nas funções de coordenador de área, supervisor e discentes, este último no limite de 6. Os voluntários serão considerados contrapartida da IES.

5.4.1. Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 7 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

5.5. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discente estiverem ocupadas.

5.6. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

5.7. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

## **6. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS**

### **6.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:**

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid; e
- V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

6.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 7.1.1.

6.1.3. Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Pibid deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

6.1.4. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

### **6.2. São requisitos para participação como coordenador de área:**

- I - Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;
  - a. nos subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto;
- II - Possuir título de mestre;
- III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
  - a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
- IV - Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

VI - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.2.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item

6.3. considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

**6.4. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:**

I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.5. Para todas as modalidades, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6.5.1. O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

6.5.2. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

6.6. Para as modalidades de bolsa de coordenador de área e supervisor, os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

6.7. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

6.8. As atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

## **7. DOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

### **7.1. São princípios da iniciação à docência:**

- I - O desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- II - Valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - Intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- IV - Estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e
- V - Aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

### **7.2. São características da iniciação à docência:**

- I - Estudo do contexto educacional;
- II - Desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- III - Desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- IV - Participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- V - Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- VI - Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- VII - Cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- VIII - Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e
- IX - Sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

## **8. DA INSCRIÇÃO DO(S) SUBPROJETO(S)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

8.1. Propostas incompletas ou preenchidas inadequadamente serão desclassificadas;

8.1.1. Para efetivação de inscrição do(s) subprojeto(s) o arquivo deverá ter o formato em PDF e ser enviado para o endereço eletrônico [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) conforme prazo fixado no Cronograma deste edital.

**8.2. Cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:**

- a) A área ou curso do subprojeto, item 2.3.7 e 2.3.8 desse edital;
- b) Objetivos específicos do subprojeto;
- c) Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto;
- d) Coordenadores de área voluntários;
- e) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto;
- f) Explicitar como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;
- g) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas;
- h) Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto;
- i) Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola;
- n) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
- o) Resultados esperados para o subprojeto;
- p) Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta;
- q) No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.

**8.3. Elaborar o Subprojeto utilizando o modelo que consta no anexo I deste Edital.**

## **9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

9.1. O resultado será publicado na página eletrônica do PIBID UFSC <https://pibid.ufsc.br/> após homologação pelo Coordenador Institucional.

## **10. DO PRAZO DE RECURSO**

10.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o prazo definido no cronograma constante no item 11 do edital, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

10.2. O recurso deverá ser enviado a Coordenação Institucional, para o endereço eletrônico: [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período para Inscrição e envio dos documentos e do(s) Subprojetos	31/01/2020 a 16/02/2020
Publicação do Resultado Final Preliminar do Edital Interno PIBID UFSC 2020	19/02/2020
Prazo para envio de recurso	20/02/2020 a 21/02/2020
Resultado Final do Edital Interno PIBID UFSC 2020	24/02/2020

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020.

**Leila Procópio do Nascimento**  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

## ANEXO I

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID – UFSC

<b>Área do subprojeto:</b>
<b>Coordenador de Área do Subprojeto (BOLSISTA):</b> <b>CPF do coordenador:</b> Departamento/Curso/Unidade: Resumo do Currículo: Link para o Currículo Capes de Educação Básica:
<b>Coordenador de Área do Subprojeto (VOLUNTÁRIO):</b> <b>CPF do coordenador:</b> Departamento/Curso/Unidade: Resumo do Currículo: Link para o Currículo Capes de Educação Básica:
<b>Objetivos geral e específicos do subprojeto:</b>
<b>Municípios do curso de licenciatura que compõem o subprojeto:</b>
<b>Descrição do contexto social e educacional do município escolhido para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto:</b>
<b>Escola 1:</b>  <b>Níveis e modalidade de ensino envolvidos no subprojeto:</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

<b>Escola 2:</b>
<b>Níveis e modalidade de ensino envolvidos no subprojeto:</b>
<b>Escola 3:</b>
<b>Níveis e modalidade de ensino envolvidos no subprojeto:</b>
<b>Número de licenciandos: 24</b>
<b>Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando:</b>
<b>Estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas:</b>
<b>Estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto:</b>
<b>Estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola:</b>
<b>Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos:</b>
<b>Resultados esperados:</b>

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibidufsc2020@gmail.com](mailto:pibidufsc2020@gmail.com) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

### **Pedagogia com foco na Alfabetização**

**Metodologia:**

### **Subprojetos interdisciplinares**

**Descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas:**